UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar uma Comissão para reexame do ensino básico composta pelo Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, por 3 (três) Professores/ do Centro de Estudos Gerais, 2 (dois) do Centro de Artes e 1 (hum) de cada Centro do Ciclo Profissional, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º - A escolha dos Professores integrantes da Comissão citada no artigo anterior, será feita pelo Diretor do Centro que irão representar, ouvido previamente o Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos.

Art. 3º - A Comissão deverá ser instalada até 05 de março próximo vindouro e terá um prazo de 90 (noventa) dias para encaminhar ao Conselho de Ensino e Pesquisa o resultado dos estudos realizados.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE JANEIRO DE 1979

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ESS - R-82 - 15.000 - 10/78